

LEI Nº 1535/97, de 30 de dezembro de 1997.

**DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES DAS
DENOMINAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS QUE
MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente legislação, autoriza o Executivo Municipal a promover modificações de denominação nas vias públicas a seguir mencionadas:

I - A via pública existente no bairro das Cabeceiras, presentemente conhecida como Rua Olavo Bilac, passa a denominar-se de Rua Aracy Dornas;

II - A via pública conhecida como Rua B, bairro Quintas II, com início na Quadra 11, e término no lote 4, quadra 12, passa a denominar-se de Rua Olavo Bilac.

Art. 2º Caberá a Prefeitura Municipal, tomar as respectivas providências principalmente quanto a colocação da placa correspondente ao evento, como também, cientificar aos órgãos e entidades públicas no tocante as modificações objeto da presente lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 30 de dezembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.


Vitor Penido de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

/fc.